**Regulamento – Sua Nota do ENEM Vale Mais – PROCESSO SELETIVO 2020.1**

**A Diretoria das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO, com sede na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, 652 – Setor 13 – Jaru/RO, tornam público o Regulamento de Bolsas ACEDUCA** destinadas a acadêmicos ingressantes nos cursos de graduação utilizando a nota do ENEM 2019.

A campanha contempla os acadêmicos ingressantes no 1º semestre de 2020.

1. **OBJETIVO**
	1. Este regulamento tem como objetivo definir as regras gerais utilizadas para a concessão, manutenção e validade das bolsas ACEDUCA para mensalidades de acadêmicos dos cursos de graduação regularmente matriculados no Centro Universitário Aparício Carvalho – FIMCA.
2. **DAS BOLSAS**
	1. A concessão das bolsas ocorrerá para os cursos do ITEM 3 mediante comprovação da nota obtida pelo candidato no processo seletivo do ENEM 2019 com divulgação em 17 de janeiro de 2020.
3. **DAS REGRAS**
	1. A primeira mensalidade de todos os cursos, será isenta para acadêmicos que obtiveram nota de corte a partir de 450 Pontos no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM 2019).
	2. Serão concedidas bolsas para os cursos pré-estabelecidos de acordo com a pontuação no ENEM (Edição 2019). O cálculo utilizado para obtenção da nota de corte do candidato, será a média decorrente da somatória de todas as notas dividido por 5 (cinco). O resultado obtido na média das notas dará direito ao acadêmico, à concessão da Bolsa ACEDUCA com o desconto aplicado conforme critérios estabelecidos na tabela a seguir:

|  |
| --- |
| **Campanha sua Nota Vale Mais ENEM 2019****Centro Universitário Aparício Carvalho – FIMCA | Processo Seletivo 2020.1** |
| Pontuação | Matrícula  | Mensalidade | Período da Bolsa |
| 560 a 650  | ISENTO | 50% DE DESCONTO | Todo o Curso |
| 651 a 750 | ISENTO | 60% DE DESCONTO | Todo o Curso |
| 751 a 850  | ISENTO | 70% DE DESCONTO | Todo o Curso |
| 851 a 1000 | ISENTO  | 80% DE DESCONTO | Todo o Curso |

* 1. Os cursos e quantidade de vagas disponíveis para a oferta de bolsas do ÍTEM 3.2 seguirá conforme tabela abaixo:

|  |
| --- |
| **Campanha sua Nota Vale Mais ENEM 2019****FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA | Processo Seletivo 2020.1** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CURSO | FORMAÇÃO | VAGAS | PERÍODO | DURAÇÃO ANOS |
| Administração | Bacharelado | 100 | Noturno | 4 |
| Agronegócio | Tecnólogo | 50 | Noturno | 3 |
| Biomedicina | Bacharelado | 50 | Noturno | 4 |
| Ciências Biológicas | Licenciatura | 100 | Noturno | 4 |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | 100 | Noturno | 4 |
| Engenharia Civil | Bacharelado | 100 | Noturno | 5 |
| Engenharia Elétrica  | Bacharelado | 50 | Noturno | 5 |
| Gestão Ambiental | Tecnólogo | 50 | Noturno | 2,5 |
| Gestão Hospitalar | Tecnólogo | 50 | Noturno | 3 |
| Gestão Pública | Tecnólogo | 50 | Noturno | 2,5 |
| Gestão de Recursos Humanos | Tecnólogo | 50 | Noturno | 2,5 |
| Enfermagem | Bacharelado | 50 | Noturno | 5 |
| Farmácia | Bacharelado | 50 | Noturno | 5 |
| Pedagogia | Licenciatura | 100 | Noturno | 4 |
| Psicologia | Bacharelado | 50 | Noturno | 5 |
| Serviço Social | Bacharelado | 50 | Noturno | 4 |

* 1. Os descontos concedidos na campanha incidirá sobre o valor bruto das mensalidades e não poderá ser cumulativo, seguindo as regras gerais do regulamento da Bolsa ACEDUCA;
	2. Os descontos são válidos apenas para novos alunos, com ingresso no primeiro semestre de 2020/1;
	3. Os descontos não são válidos aos alunos regularmente matriculados, trancados, evadidos, e que solicitarem transferência interna de curso, externa, segunda graduação ou reingresso);
	4. A concessão dos descontos, só será realizada considerando as notas da edição do ENEM 2019;
	5. Campanha válida para matrículas realizadas a partir da data de publicação desse regulamento;
	6. A bolsa ACEDUCA que é concedida a partir desse regulamento, seja qual for o percentual e número de vagas, em hipótese nenhuma poderá ser cumulativa com outro benefício, seja ele bolsa, crédito estudantil ou financiamento.
1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. As bolsas concedidas a partir desse regulamento, são válidas apenas para o preenchimento das vagas disponíveis em cada curso para o 1º semestre de 2020 nos cursos de graduação, exceto para o curso de Odontologia.
	2. As bolsas, objeto deste regulamento não contemplam;
		1. Atividades de estágio, ou atividades complementares, estágios ou disciplinas que não constem regularmente na grade curricular dos respectivos cursos e disciplinas pendentes;
		2. Taxas de emissão de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;
		3. Taxas de emissão de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;
	3. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site [www.fimca.com.br](http://www.fimca.com.br).
	4. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2020.

**Aparício Carvalho de Moraes**

**Reitor FIMCA UNICENTRO JARU**